



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**PORTARIA Nº 7.132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 8.188/2016, em 24 de novembro de 2016,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede ao servidor ISRAEL MANFREDINI DOS SANTOS, portador do RG/SP 27.673.969-3, ocupante do emprego público permanente de Guarda Patrimonial I, Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 2.619, de 02 de maio de 2003, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.029 de 15 de julho de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
24 de novembro de 2016.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no ázrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos